



ESTADO DA PARAÍBA

NOTA DE EMPENHO

NE

26-02-26

5	EXERCÍCIO	7	NÚMERO
2026		00377	

ÓRGÃO		
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	09.283.912/0001-92	
UNIDADE GESTORA	13	CÓDIGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA		010001

20	TIPO DE CRÉDITO	23	CREDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO	23	FUNDO ESPECIAL						
01	1 1 - ORDINÁRIO SUPLEMENTAR 2 - ESPECIAL 3 - EXTRAORDINÁRIO 4 - FUNDO ESPECIAL	Situacao SECRETO Nº 1									
35	U.O.	39	PROGRAMA DE TRABALHO	50	NATUREZA DA DESPESA	58	F.R.	60	D.V.	61	IMPORTÂNCIA
	01101		01.122.5046.4216		33903000		500		00027		3.015,60

20	NOME DO CREDOR	22	CODIGO	CODIGO DO BANCO E Nº C/C				
02	BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		07.227.808/0001-55	129283	237	000012470-2		
ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)			NÚMERO			ANDAR, SALA, PTO, ETC		
RUA ELIAS PEREIRA DE ARAUJO,80 SL A								
BAIRRO OU DISTRITO			CIDADE OU MUNICÍPIO			U.F.	C.E.R.	TELEFONE
MANGABEIRA			JOAO PESSOA			PB	58056010	

20	PROGRAMAÇÃO DE CAIXA			20	23	EFEITO
03	22	JANEIRO	37	FEVEREIRO	37	MARÇO
04	22	ABRIL	37	MAIO	37	JUNHO
05	22	JULHO	37	AGOSTO	37	SETEMBRO
06	22	OUTUBRO	37	NOVEMBRO	37	DEZEMBRO

07	23	EFEITO
	1	1 - OBRIGAÇÃO 2 - SUPLEMENTAÇÃO 3 - ANULAÇÃO PARCIAL 4 - ANULAÇÃO TOTAL
	23	Nº DO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU ANULAR
	29	LICITAÇÃO
	4	1 - CONDIÇÃO 2 - T. PREÇOS 3 - CONDIÇÃO 4 - DESPESA
	30	0
	33	PROCESSO Nº
		0005/2026

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	PARCIAL	TOTAL
valor empenhado para pagamento de despesa referente a aquisicao de generos alimenticios para uso desta assembleia	UND	1,0	3015,60	3015,60
Total da Despesa:				3.015,60

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL	
SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL	SALDO ANTERIOR	SALDO ATUAL
2.777.599,88	2.774.584,28	2.003.070,56	2.000.054,96

RESPONSÁVEL PELA MISSÃO	AUTORIDADE ORDENADORA	43	DATA
Silvia Maria A. S. M. Lula	Codigo do Ordenador BRUNO MOUZINHO REGIS	388976	26/02/2026

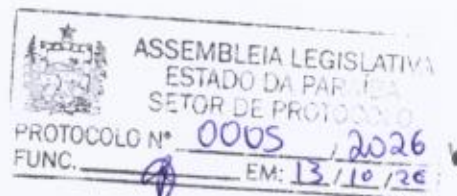
FAVORECIDO (PROCESSO)	ESPAÇO RESERVADO	ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO.
		_____, EM ____/____/____

CODATA



Estado da Paraíba
Assembleia Legislativa da Paraíba
Secretaria de Administração e Recursos Humanos

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA



DFD 06/2026 SARH

Setor Requisitante (Unidade/Departamento): Secretaria de Administração e Recursos Humanos	
Responsável pela Demanda: ÁLVARO DANTAS WANDERLEY	Matrícula:
Email: sec.sarah@al.pb.leg.br	Telefone: 32144573

1- Objeto da Contratação:

A pretendida contratação visa a aquisição de caixas com 10 (dez) unidades de cápsulas de café e ~~chá~~, conforme especificações abaixo, para serem utilizadas pelos setores desta Casa Legislativa.

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- (X) Material de consumo
- () Material permanente / equipamento

2- Justificativa da Contratação:

A aquisição dos itens objetos do presente pleito se justifica para o uso nos setores desta Casa Legislativa, sendo necessário que sejam da marca Três Corações por ser compatível com as cafeteiras existentes nos mencionados setores

3- Quantidade a ser Contratada:

CAFÉ

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
01	CAPUCCINO Marca Três corações	Caixa com 10 cápsulas	30



02	CAFÉ COM CHOCOLATE Marca Três corações	Caixa com 10 cápsulas	30
03	CAFÉ ESPRESSO FORTE (forza) Marca Três corações	Caixa com 10 cápsulas	60

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2026.


ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº /2025

DESPACHO

Encaminhe-se ao Núcleo de Licitações e Contratos para realizar estimativa de preço e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 13 de JANEIRO de 2026.

Larissa Mota Lima
LARISSA MOTA LIMA
Chefe de Gabinete



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES

Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pela resolução 2.080 de 28 de março de 2023, desta Casa Legislativa, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

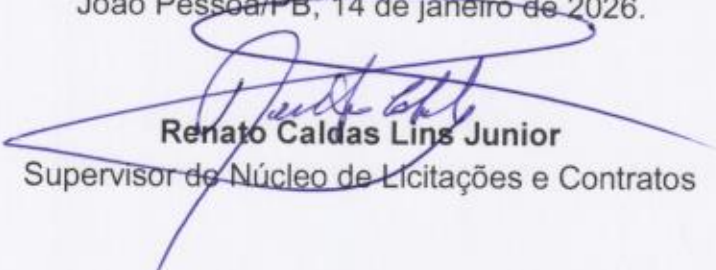
Segundo o artigo 6º da referida resolução, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado na contratação direta para a aquisição de bens e contratação de serviços comuns, consolidada em mapa comparativo, terá prazo de validade de 06 (seis) meses e será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive Ata de registro de preços; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço, contendo a data e hora de acesso; IV - **pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores**, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data da pesquisa de preço; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Entretanto, dadas as especificidades do objeto ora solicitado no Documento de Formalização da Demanda – DFD do presente processo Administrativo nº 05/2026, oriundo da Secretaria de Administração e Recursos Humanos desta Casa, torna-se inviável a realização da consulta no Painel de Preços ou Bancos de Preços utilizados para tal e, em louvor aos princípios da eficiência e do melhor interesse público, a estimativa do valor da contratação será realizada na forma do art. 6º, IV, da resolução 2.080 da Assembleia Legislativa da Paraíba – ALPB.

João Pessoa/PB, 14 de janeiro de 2026.



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a previsão contida no art. 6º da resolução nº 2.080/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 29 de março de 2023, alterada pela Resolução 2.140/2023, publicada no Diário do Poder Legislativo de 06 de novembro de 2023, que regulamenta a Contratação Direta prevista no art. 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2023 e dá outras providências e, levando-se em conta as especificidades do objeto a ser adquirido, a fim de se ter maior precisão do preço estimado, estamos encaminhando o **Processo Administrativo nº 05/2026** para que sejam efetuadas pesquisas de preços com no mínimo três fornecedores, na forma prevista no art. 6º, IV da resolução acima citada, para aferição do preço estimado da futura contratação.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 14 de janeiro de 2026.

Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos

Informações:

e-mail: setordecomprasa|pb@hotmail.com
falar: (85) 3214-4580

ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
COLETA DE PREÇOS N.º 004/2026

FIRMA: BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: Elias Pereira de Araújo, 82, Mangabeira
 E-MAIL: bjcomercio@yahoo.com.br
 Telefone: 98884-5835
 CNPJ: 07.227.808/0001-55

Item	Quant.	UNID.	Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	30	Unid.	Café Capuccino, marca 3 corações 110g	25,13	753,90
2	30	Unid.	Café em capsula, sabor chocolate, marca 3 corações 110g	25,13	753,90
3	60	Servidor	Café capsula, Espresso forte (Forza), marca 3 Corações. 80g	25,13	1507,80

UNID.

Anderson
 07.227.808/0001-55
 BJ Comércio de Alimentos Ltda.
 Rua Elias Pereira de Araújo, 80 SLA
 Mangabeira-Cep: 58.056-010
 Paraíba-PB



ESTADO DA PARÁ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 004/2026

Informações:

e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com
Telef: (83) 3214-4580

FIRMA:

COMERCIAL MEDEIROS LTDA

ENDEREÇO:

R. OLIVIA DE AZEVEDO SENA, 79 - MANGABEIRA VII

E-MAIL:

comercialmedeiros2@gmail.com

Telefone:

(83) 3238.4362

CNPJ

04.654.716/0001-63

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto:	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	30	Caixa	Café em capsula Capuccino - Marca: Três Corações. (caixa com 10 Cápsulas)	29,00	870,00
2	30	Caixa	Café com chocolate em cápsula - Marca: Três Corações. (caixa com 10 Cápsulas)	29,00	870,00
3	60	Caixa	Café Espresso Forte (Forza) - Marca: Três Corações. (caixa com 10 Cápsulas)	26,00	1.560,00
TOTAL					R\$ 3.300,00

VALIDADE: 30 DIAS ENTREGA: 08 DIAS UTEIS

JOÃO PESSOA, 16/01/2026

[04.654.716/0001-63]

Comercial Medeiros Ltda

R. Olívia de A. Senna, 79/79

Mangabéira - PB - CEP: 51625-078

JOÃO PESSOA - PB

COMERCIAL MEDEIROS LTDA.
R. OLIVIA DE AZEVEDO SENA, 79 - MANGABEIRA VII
JOÃO PESSOA - PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 004/2026

FIRMA:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

WW Distribuidora de Alimentos Ltda

Av. São João 119, 221 - Joazeiro

Joazeiro - PB

Telefone:

2777-4361

CNPJ:

17.698.441/0001-01

Item	Quant.	UNID.	Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	30	Caixa	Café Capuccino em cápsula, marca 3 corações (caixa com 10 cápsulas)	28,90	867,00
2	30	Caixa	Café em cápsula, sabor chocolate, marca 3 corações (caixa com 10 cápsulas)	28,90	867,00
3	60	Caixa	Café em cápsula, Espresso forte (Forza), marca 3 Corações. (caixa com 10 cápsulas)	28,90	1734,00

Validade de Preço : 60 dias

Caus. PPF: empenho

Suspeita - MS - 14/Jan/2026

CNPJ: 17.698.441/0001-01
WW Distribuidora de Alimentos Ltda

Av. Senador João Lira, 221
JOAZEIRO - PB 58.015-150
JOÃO PESSOA PB

WW DISTRIBUIDORA DE
ALIMENTOS LTDA

Informações:

e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com
Telex: (83) 3214-4580



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

COLETA DE PREÇOS N.º 004/2026

Informações:

e-mail: setordecomprasalpb@hotmail.com
Telet: (83) 3214-4580

FIRMA:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

Item Quant. UNID.

Produto

Valor Unit. R\$

Valor Total R\$

CNPJ

Inscrição

1

30

Caixa

Café Capuccino em cápsula, marca 3 corações (caixa com 10 cápsulas)

30,00

900,00

2

30

Caixa

Café em cápsula, sabor chocolate, marca 3 corações (caixa com 10 cápsulas)

30,00

900,00

3

60

Caixa

Café em cápsula, Espresso forte (Forza), marca 3 Corações. (caixa com 10 cápsulas)

30,00

1800,00

R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

Pessoa - 15/01/26

todos os valores em reais
ENDEREÇO: 05 DIND
BENEFICÁRIO

CNPJ 52.297.070/0001-57

Insc. Estadual 16.476.880-7

AG COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Av. Senador João Lira, 207

Jaguaripe - CEP: 58015-150

JOAO PESSOA-PB

AG Comércio de Alimentos Ltda

AMANDA SIEZ



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 003/2026

João Pessoa, 20 de Janeiro de 2026

FIRMA "A" BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
FIRMA "B" COMERCIAL MEDEIROS LTDA
FIRMA "C" WW DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
FIRMA "D" AG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Item	Quant.	Unid.	Serviço	A		B		C		D	
				Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	30	Unid.	Café Capuccino em cápsula, marca 3 corações (caixa com 10 cápsulas)	R\$ 25,13	R\$ 753,90	R\$ 29,00	R\$ 870,00	R\$ 28,90	R\$ 867,00	R\$ 30,00	R\$ 900,00
2	30	Unid.	Café em capsula, sabor chocolate, marca 3 corações (caixa com 10 cápsulas)	R\$ 25,13	R\$ 753,90	R\$ 29,00	R\$ 870,00	R\$ 28,90	R\$ 867,00	R\$ 30,00	R\$ 900,00
3	60	Unid.	Café em capsula, Espresso forte (Forza), marca 3 Corações. (caixa com 10 cápsulas)	R\$ 25,13	R\$ 1.507,80	R\$ 26,00	R\$ 1.560,00	R\$ 28,90	R\$ 1.734,00	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
					R\$ 3.015,60		R\$ 3.300,00		R\$ 3.468,00		R\$ 3.600,00

FIRMA "A" R\$ 3.015,60
FIRMA "B" R\$ 3.468,00
FIRMA "C" R\$ 3.480,00
FIRMA "D" R\$ 3.600,00



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 003/2026

João Pessoa, 20 de Janeiro de 2026.

Ilm.º. Sr.

Álvaro Dantas Wanderley

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 0005/2026, referente à compra de café em cápsula para uso nos setores desta Casa Legislativa, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, requisitado pela Sec. de Adm. e Recursos Humanos, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.227.808/0001-55**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **RS 3.015,60 (Três mil e quinze reais e sessenta centavos)**.

Atenciosamente,



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
DO ESTADO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 0005/2026

DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 20 de janeiro de 2026.

ÁLVARO DANTAS WANDERLEY
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2026**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 0005/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de cápsulas de café, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo*. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **22 de janeiro de 2026 a 26 de janeiro de 2026**, para o seguinte e-mail: setordecopras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (terça-feira a quinta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 21 de janeiro de 2026.

José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 0005/2026, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *aquisição de cápsulas de café, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo*. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **22 de janeiro de 2026 a 26 de janeiro de 2026**, para o seguinte e-mail: setordecompras@al.pb.leg.br. Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail cpl.alpb@gmail.com; no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (terça-feira a quinta-feira, das 08h às 12h).


José Elifábio Alves de Oliveira
Agente de Contratação

João Pessoa/PB, 21 de janeiro de 2026.

 Baixar Arquivo



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, para aquisição de cápsulas de café, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição de tal material se justifica para uso dos servidores deste Poder Legislativo, sendo necessário que sejam da marca Três Corações por ser compatível com as cafeteiras existentes nos setores desta Casa.

3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QUANTIDADE	PRODUTO
01	30 caixas	CAPUCCINO – MARCA TRÊS CORAÇÕES
02	30 caixas	CAFÉ COM CHOCOLATE - MARCA TRÊS CORAÇÕES
03	60 caixas	CAFÉ EXPRESSO FORTE (FORZA) – MARCA TRÊS CORAÇÕES

4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 3.015,60 (três mil e quinze reais e sessenta centavos)**.

6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU).
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8 – VALIDADE/GARANTIA MÍNIMA

8.1. Os *produtos* devem manter as suas condições ideais, para satisfazer as condições mínimas de uso, de acordo com o prazo de garantia do fabricante, com validade mínima de 12 (doze) meses.

9 - PERIODICIDADE E LOCAIS DE ENTREGA

9.1. O prazo geral para a entrega dos produtos é de **até 05 (cinco) dias úteis**, a partir da data da ordem de fornecimento expedida pela Divisão de Compras desta Casa Legislativa, e enviada à Contratada através de protocolo. A entrega dos produtos será realizada na **Divisão de Almoxarifado**



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

da ALPB, situado à Praça João Pessoa, nº 11, Centro – João Pessoa/PB, nos seguintes horários: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h, de terça a quinta-feira, das 08:00h às 17:00h e na sexta-feira, das 08:00h às 13:00h, e de acordo com a solicitação deste Poder.

10 - RECEBIMENTO

10.1. O recebimento e a aceitação dos produtos serão baseados, no que couber pelas disposições contidas no art. 140, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, nas seguintes condições:

- a) **Provisoriamente**, de forma sumária, em até 03 (três) dias, pelo servidor da Divisão de Almoxarifado da ALPB, para efeito de posterior verificação da conformidade dos seus componentes e especificações às deste Termo de Referência;
- b) **Definitivamente**, por servidor da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, em até 05 (cinco) dias, mediante a comprovação do atendimento das exigências deste Termo de Referência

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição num prazo estabelecido de até 05 (cinco) dias corridos.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;
- g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;
- 13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;
- 13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- 13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta Cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

14 - PAGAMENTO

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

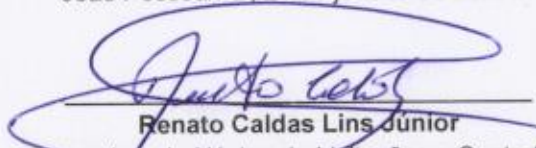
16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade do senhor **Álvaro Dantas Wanderley**, matrícula: 290.395-4.

17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 21 de janeiro de 2026.


Renato Caldas Lins Júnior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

ANEXO I

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

Proposta que faz a empresa _____, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 02/2026**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 05/2026**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
VALOR TOTAL: R\$ _____ (_____)						

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail setordecomprasalpb@al.pb.leg.br, pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

a) Razão Social:

b) CNPJ:

c) Inscrição Estadual/Municipal:

d) Endereço:

e) Fone/e-mail:



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, ____ de _____ de 2026.

Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 02/2026, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *aquisição de cápsulas de café*, com fins de atender as demandas desta Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 0005/2026 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 21 de janeiro de 2026.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAIBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
Divisão de Compras

Memorando n.º 005/2026

João Pessoa, 27 de Janeiro de 2026.

Ilm.º. Sr.

Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V. S^a. o processo n.º 0005/2026, referente à compra de café em cápsula para uso nos setores desta Casa Legislativa, conforme DFD, Documento de Formalização da Demanda, requisitado pela Sec. de Adm. e Recursos Humanos, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo. Oportunamente, informamos que a firma: **BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 07.227.808/0001-55**, apresentou a menor proposta comercial no valor total de **RS 3.015,60 (Três mil e quinze reais e sessenta centavos)**.

Atenciosamente,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.227.808/0001-55
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
24/02/2005NOME EMPRESARIAL
BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BJ COMERCIOPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.41-2-03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
45.41-2-04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Pelxaria
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-01 - Tabacaria
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R ELIAS PEREIRA DE ARAUJONÚMERO
80COMPLEMENTO
SALA 01CEP
58.056-010BAIRRO/DISTRITO
MANGABEIRAMUNICÍPIO
JOAO PESSOAUF
PBENDEREÇO ELETRÔNICO
BJCOMERCIO@YAHOO.COM.BRTELEFONE
(83) 8884-5835ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/01/2026 às 10:15:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.227.808/0001-55
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
24/02/2005NOME EMPRESARIAL
BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.62-8-00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
R ELIAS PEREIRA DE ARAUJONÚMERO
80COMPLEMENTO
SALA 01CEP
58.056-010BAIRRO/DISTRITO
MANGABEIRAMUNICÍPIO
JOAO PESSOAUF
PBENDEREÇO ELETRÔNICO
BJCOMERCIO@YAHOO.COM.BRTELEFONE
(83) 8884-5835ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/01/2026 às 10:15:57 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.227.808/0001-55
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
24/02/2005NOME EMPRESARIAL
BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1-01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
47.85-7-01 - Comércio varejista de antiguidades
47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-03 - Comércio varejista de objetos de arte
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ELIAS PEREIRA DE ARAUJONÚMERO
80COMPLEMENTO
SALA 01CEP
58.056-010BAIRRO/DISTRITO
MANGABEIRAMUNICÍPIO
JOAO PESSOAUF
PBENDEREÇO ELETRÔNICO
BJCOMERCIO@YAHOO.COM.BRTELEFONE
(83) 8884-5835ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/02/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/01/2026 às 10:15:57 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **53DB.C978.FF99.650A**

Emitida no dia 27/01/2026 às 10:16:41

Nome Empresarial:

BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Endereço:

ELIAS PEREIRA DE ARAUJO

Bairro:

MANGABEIRA

Inscr. Estadual:

16.144.375-3

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

80

Complemento:

SALA 01

CEP:

58056-010

CNPJ/CPF:

07.227.808/0001-55

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTE DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	27/08/2014 Portaria 01372/2014/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento -
16.144.375-3	ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL		
BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		
NOME FANTASIA		
BJ COMERCIO		
CNPJ/CPF	INSC. JUNTA COMERCIAL	
07.227.808/0001-55	2520042838-2	
LOGRADOURO	NÚMERO	
R ELIAS PEREIRA DE ARAUJO	80	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
SALA 01	MANGABEIRA	
MUNICÍPIO	CEP	
JOAO PESSOA	58056-010	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4712-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4712-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
SECUNDARIO	DENOMINAÇÃO
4763-6/03	COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PECAS E ACESSORIOS
4723-7/00	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4541-2/04	COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS
4761-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/04	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS USADOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/05	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS DE AR
4541-2/03	COMERCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS
4724-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4761-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS
4721-1/02	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
4721-1/03	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
4721-1/04	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4722-9/01	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES
4722-9/02	PEIXARIA
4729-6/01	TABACARIA
4729-6/99	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS
4732-6/00	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
4741-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4743-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
4744-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
4744-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS
4744-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
4744-0/04	COMERCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4754-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4754-7/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754-7/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
4755-5/01	COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4755-5/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4756-3/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4759-8/01	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4762-8/00	COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS
4763-6/01	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
4763-6/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4763-6/04	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4773-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS
4774-1/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4782-2/01	COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
4782-2/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4783-1/01	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA
4783-1/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA
4785-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE ANTIGUIDADES
4789-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4789-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
4789-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE OBJETOS DE ARTE
4789-0/04	COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
4789-0/06	COMERCIO VAREJISTA DE FOGOS DE ARTIFICIO E ARTIGOS PIROTECNICOS
4789-0/07	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
4789-0/08	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4751-2/01	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4759-8/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4541-2/06	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE APURAÇÃO	INÍCIO DE ATIVIDADE
SIMPLES NACIONAL	01/03/2005
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
MARIA LUCIA DE SOUZA BIDO	SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA	27/07/2026
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202601271017408409	27/01/2026 10:17:40

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

ATENÇÃO

Contate a Repartição CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR1 DA DIRETORIA EXECUTIVA DE ADM. TRIB. DA SECRETARIA EXEC. DA RECEITA DA SEFAZ JOÃO PESSOA para resolver a lista de pendências cadastrais abaixo:

- ENDEREÇO NAO CODIFICADO DO CONTADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.054.798/26-40

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ

07.227.808/0001-55

Nome do Contribuinte

BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Endereço

RUA ELIAS PEREIRA DE ARAUJO, 80 , BAIRRO MANGABEIRA, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.056-010

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0000941751

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 17/03/2026

Código de autenticidade: EE1ADC2B7EE0876D

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 16 de Janeiro de 2026

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita, no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.227.808/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:52:43 do dia 08/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2026.

Código de controle da certidão: **E8CF.A549.56AE.9180**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 07.227.808/0001-55

Certidão nº: 5493068/2026

Expedição: 27/01/2026, às 10:20:07

Validade: 26/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **07.227.808/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.227.808/0001-55
Razão Social: BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: R ELIAS PEREIRA DE ARAUJO 80 SALA 01 / MANGABEIRA / JOAO PESSOA / PB / 58056-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2026 a 09/02/2026

Certificação Número: 2026011101581296085844

Informação obtida em 27/01/2026 10:15:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026

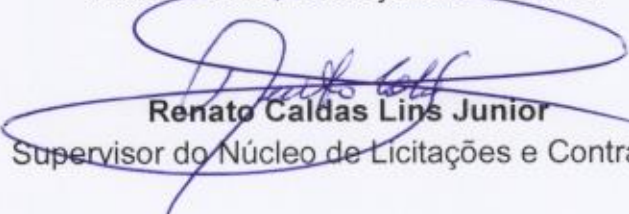
JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 02/2026** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as que encaminharam suas propostas, a empresa **BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.227.808/0001-55**, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, **R\$ 3.015,60 (três mil e quinze reais e sessenta centavos)**, proposta que se mostra abaixo do preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor acima foi escolhido em razão do menor preço, por serdo ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2026.


Renato Caldas Lins Junior
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

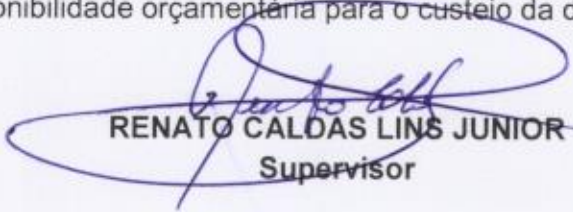
À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa, 28 de janeiro de 2026.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 05/2026, Dispensa de Licitação nº 02/2026, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.227.808/0001-55**, para *aquisição de cápsulas de café*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.015,60 (três mil e quinze reais e sessenta centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.



RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 03 /2026-SEFIN

João Pessoa, 28 de janeiro de 2026.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 05/2026, Dispensa de Licitação nº 02/2026, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.227.808/0001-55, para *aquisição de cápsulas de café*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.015,60 (três mil e quinze reais e sessenta centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 no Elemento de Despesa 33903000.500.

Atenciosamente,

SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI
Secretária de Finanças



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.227.808/0001-55, para *aquisição de cápsulas de café*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.015,60 (três mil e quinze reais e sessenta centavos)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa, 28 de janeiro de 2026.

BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439

Assinado de forma digital por
BRUNO MOUZINHO
REGIS:03433195439
Dados: 2026.01.28 08:29:40 -03'00'

BRUNO MOUZINHO REGIS
Diretor Geral



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

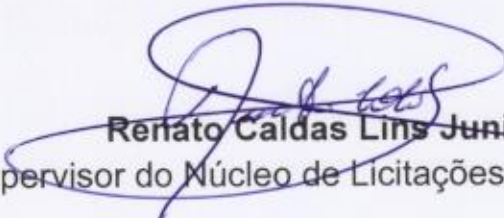
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa/PB, 28 de janeiro de 2026.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 05/2026, Dispensa de Licitação nº 02/2026, que teve como vencedora a empresa **BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 07.227.808/0001-55**, para *aquisição de cápsulas de café*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 3.015,60 (três mil e quinze reais e sessenta centavos)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,



Renato Caldas Lins Junior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Casa de Eptácio Pessoa

DEPT. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS

NOSSO TELEFONE 3214-4380 / 3214-4652

AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N.º 016/2026

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2026

FIRMA: BJ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

END.: RUA ELIAS PEREIRA DE ARAÚJO, Nº80, SALA A, MANGABEIRA, JOÃO PESSOA/PB, CEP: 58.056-010.

Dados para faturamento:

ÓRGÃO/ENTIDADE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA

ENDEREÇO: PRAÇA JOÃO PESSOA S/N

BAIRRO: CENTRO CIDADE: JOÃO PESSOA ESTADO: PB

CNPJ: 09.283.912/0001-92

Item	Qtde.	Unidade	Produto	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	30	Unid.	CAPUCCINO Marca: Três corações	R\$ 25,13	R\$ 753,90
02	30	Quilo	CAFÉ COM CHOCOLATE Marca: Três corações	R\$ 25,13	R\$ 753,90
03	60	Unid.	CAFÉ ESPRESSO FORTE (forza) Marca: Três corações	R\$ 25,13	R\$ 1.507,80
VALOR TOTAL R\$				R\$	R\$ 3.015,60

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

Sérgio Ricardo Farias Neves

Deptº de Patrimônio e Compras

Diretor

RECEBEMOS DE B.J. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO DESTINATARIO - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA - PRACA JOAO PESSOA S/N CENTRO JOAO PESSOA-PB		Nº 9995	NF-e EMIÇÃO: 27/02/2026
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1	VALOR TOTAL: 3.015,60

ARQUIVO LOGOMARCA: IC: \SOFTCOM LOGO\LOGO. JPG	BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA AV ELIAS PEREIRA DE ARAUJO, 080 - MANGABEIRA - JOAO PESSOA - PB - CEP: 58056010 FONE: 8332395835 EMAIL: BJCOMERCIO@YAHOO.COM.BR	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.009.995 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2526 0207 2278 0800 0155 5500 1000 0099 9512 9462 1307 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
---	---	--	--

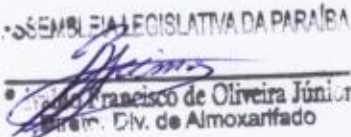
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE T		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 225260008912068 - 27/02/2026 18:30:14
INSCRIÇÃO ESTADUAL 161443753	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 07.227.808/0001-55	CNPJ

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA		09.283.912/0001-92	27/02/2026
ENDEREÇO PRACA JOAO PESSOA S/N		CEP 58000000	DATA ENTRADA/SAÍDA 27/02/2026
MUNICÍPIO JOAO PESSOA	FONE 8332144500	UF PB	HORA ENTRADA/SAÍDA 18:23

FATURA	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor
	001	29/03/2026	3.015,60						

CULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00	0,00	3.015,60
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00
				VALOR DO IPI	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA	
				3.015,60	

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA (R - Remetente (CIF))	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
120				0,000	0,000	

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	EXT. CROCH	CFOP	UNID	QTD	VLZ. UNID	VLZ. TOTAL	BC ICMS	VLZ. ICMS	ALIQ. ICMS
527	CAFE CAPPUCCINO EM CAPSULA CAIXA COM 10 UNID TRES CORACOES	21011200	0102	5102	CX	30	25,13	753,90			
528	CAFE EM CAPSULA SABOR CHOCOLATE CAIXA COM 10 UNID TRES CORACOES	18069000	0102	5102	UND	30	25,13	753,90			
529	CAFE EM CAPSULA EXPRESSO FORTE FORZA, CAIXA COM 10 UNID, TRES CORACOES	09012100	0102	5102	CX	60	25,13	1.507,80			
 Assinatura: Francisco de Oliveira Júnior Cargo: Div. de Almoxarifado											

DADOS ADICIONAIS		1
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Total aproximado de tributos federais, estaduais e municipais: R\$ 0,00 (0,00%) Fonte: IBPT. EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - DEPOSITO: BANCO DO BRASIL : AGENCIA : 11-6 - C/C: 123885-X - BANCO BRADESCO : AGENCIA : 2340-0 C/C: 12470-2 EMPENHO 377/2026		RESERVADO AO FISCO

BJ. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Rua: Elias Pereira de Araújo, 80 Sala A - Mangabeira
João Pessoa, Paraíba CEP 58056-010
CNPJ 07.227.808/0001-55 Insc. Est. 16.144.375-3
Fone /Lucia 98877-2179
E-mail – bjcomercio@yahoo.com.br

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

REQUERIMENTO

A B.J. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 07.227.808/0001-55, sediada a Rua Elias Pereira de Araújo nº 80 – Mangabeira, João Pessoa –PB, vem requerer a V.SR, o pagamento no valor R\$ 3.015,60 (três mil e quinze reais e sessenta centavos) referente, a nota fiscal 9995

N. termos

P. Deferimento

DEPOSITO: BANCO DO BRASIL
AGENCIA : 11-6 - C/C: 123885-X

BANCO BRADESCO
AGENCIA : 2340-0 C/C: 12470-2

João Pessoa – PB, 27/ 02 / 2026

MARIA LUCIA DE
SOUZA
BIDO:14116596434
Assinado de forma digital
por MARIA LUCIA DE SOUZA
BIDO:14116596434
Data: 2026.02.27 18:33:27
+03'00'

Maria Lúcia de Souza Bidô
CPF: 141.165.964-34

BJ.COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

Rua: Elias Pereira de Araújo, 80 Sala A-
Mangabeira João Pessoa, Paraíba CEP 58056-010
CNPJ 07.227.808/0001-55 Insc. Est. 16.144.375-
3 Fone/Fax (0XX83) 32395835 – Lucia 88772179
E-mail – bjcomercio@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

BJCOMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 07.227.808/0001-55, sediada a Rua: Elias Pereira de Araújo nº 80 Sala A Mangabeira – João Pessoa-PB, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Confins), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I Preenche os seguintes requisitos:

- a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contados a partir da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
- b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II O signatário é representante legal desta empresa assumindo o compromisso de informar a Secretaria da Receita Federal do Brasil a pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e no crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

João Pessoa, 01 de março de 2026.

MARIA LUCIA DE
SOUZA
BID: 14116596434

Assinado de forma digital por
MARIA LUCIA DE SOUZA
BID: 14116596434
Data: 2026.02.27 18:35:42
-01'00"

Maria Lúcia de Souza Bidô
CPF: 141.165.964-34



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.227.808/0001-55

Certidão nº: 52679719/2025

Expedição: 08/09/2025, às 11:00:24

Validade: 07/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.227.808/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.054.798/26-40

DADOS DO CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ
07.227.808/0001-55

Nome do Contribuinte
BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Endereço
RUA ELIAS PEREIRA DE ARAUJO, 80 , BAIRRO MANGABEIRA, JOAO PESSOA/PB - CEP: 58.056-010

PARECER DA CERTIDÃO

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

Esta certidão atesta a regularidade fiscal do contribuinte e não representa a retirada automática dos débitos do registro público de inadimplência, onde para isto será necessário o pagamento prévio dos emolumentos específicos.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 0000941751

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Certidão válida até: 17/03/2026

Código de autenticidade: EE1ADC2B7EE0876D

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras.

Certidão emitida gratuitamente em 16 de Janeiro de 2026

A autenticidade desta certidão deve ser confirmada na pagina da Secretaria da Receita, no endereço: <https://www.joaopessoa.pb.gov.br/>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.227.808/0001-55
Razão Social: BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: R ELIAS PEREIRA DE ARAUJO 80 SALA 01 / MANGABEIRA / JOAO PESSOA / PB / 58056-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2026 a 19/03/2026

Certificação Número: 2026021819111296085894

Informação obtida em 23/02/2026 11:51:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 07.227.808/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:44:05 do dia 15/12/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/06/2026.

Código de controle da certidão: **0901.C3D6.9CA6.A6CD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **C4B6.F192.99C1.8661**

Emitida no dia 07/01/2026 às 15:39:14

Nome Empresarial:

BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Endereço:

ELIAS PEREIRA DE ARAUJO

Bairro:

MANGABEIRA

Inscr. Estadual:

16.144.375-3

Município:

JOAO PESSOA

Situação Cadastral:

ATIVO

Número:

80

Complemento:

SALA 01

CEP:

58056-010

CNPJ/CPF:

07.227.808/0001-55

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos definitivamente constituídos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

AV ELIAS PEREIRA DE ARAUJO - MANGABEIRA - JOAO PESSOA - PB CEP 58056010

Fones 8332395835 - E-mail: bjcomercio@yahoo.com.br - InsEst 161443753 - CNPJ 07227808000155

Loja: MATRIZ
Nº.: 8393
Data: 27/02/2026
Hora: 18:20Cliente: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA - 9
Endereço: PRACA JOAO PESSOA, S/N
Bairro: Centro Cidade: JOAO PESSOA
Ponto Ref.:
CNPJ/CPF: 09283912000192 IE/RG:
Observações:

UF: PB Fone: 83 32144500

Vendedor: LUCIA
Indicador:

Código:	Referência:	Descrição:	Quantidade	Preço Unitário:	Preço Total:
527	90000000052	CAPPUCCINO CAPSULA TRES CORAÇÕES	CX 30	25,13	753,90
528	90000000052	CAFE COM CHOCOLATE CAPSULA TRES CORAÇÕES	UND 30	25,13	753,90
529	90000000052	CAFE EPRESSO FORTE FORZA CAPSULA TRES CORAÇÕES	CX 60	25,13	1.507,80

Total Volumes: 120

Sub Total (R\$): 3.015,60

Descontos (%): 0,00

R\$: 0,00

Total (R\$): 3.015,60

Pagto: Cartão: Parcelas: Valor: Nº Documento:
DEPOSITO 1 3.015,60 8393Vencimento:
29/03/2026

*** SEM VALOR FISCAL ***